PROJETO DE LEI Nº /2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM NÚMERO DE TELEFONE/WHATSAPP PARA SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º. Fica incumbida a Prefeitura Municipal de Santarém, pela implantação de um número de contato de telefone/whatsapp, para sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias dos usuários do serviço público de saúde.

Art. 2º. O número destinado as sugestões e reclamações dos usuários daquele serviço deve ser fixado em lugares visíveis de todos os logradouros municipais destinados ao atendimento médico e hospitalar, como Pronto Socorro Municipal-PSM, Hospital Municipal de Santarém-HMS, Unidade De Pronto Atendimento- UPA, Unidades Básicas de Saúde- UBS, Centros de Saúde do município e bem como do Órgãos Municipais e prestadores de serviços destinados ao atendimento ao público.

§ 1º As letras com a legenda " SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES e o número para este fim, deverão ser legíveis e ter o tamanho de, no mínimo, 15 (quinze) centímetros e fixados em uma altura máxima de 1(um) metro e 70 (setenta) centímetros de altura para aumentar a visibilidade.

§ 2º As orientações e o número de contato de celular/whatsapp, devem estar no mesmo espaço que será alocado o aviso da existência de tal serviço de atendimento

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2018.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PR

PODER LEGISLATIVO
Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

Em virtude de vivermos em uma sociedade que a cada dia intensifica a busca por seus direitos e melhorias nos serviços denominados públicos prestados direta e indiretamente, pela Prefeitura Municipal de Santarém, se faz necessário a implantação de um número de contato de celular/whatsapp, para sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias dos usuários do serviço público de saúde.

A implementação desses três novos mecanismos, tem como objetivo maior, ampliar a participação popular, pois com toda certeza, através desses mecanismos será ampliado aos usuários direito à acessibilidade e cortesia no atendimento, teremos mais três possibilidades de contato com a própria secretaria de saúde. Nesse sentido, vemos que esses novos recursos irão facilitar a comunicação de atos e fatos ocorridos dentro da área de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Destaco a possibilidade de, através desse tipo de comunicação, aproximar o cidadão da Administração Pública Municipal e permitir que ele fiscalize e tenha a garantia de que o serviço oferecido seja de boa qualidade. Além de permitir a participação dos usuários do serviço público de saúde, na propositura de melhorias na prestação dos serviços municipais de saúde.

Dessa forma, o pleito pela instituição de uma lei específica que torne obrigatório a implantação de um número de telefone/whatsapp, para sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias dos usuários do serviço público de saúde, é valido, e convido os Nobres Vereadores a concederem o apoio ao Projeto de Lei proposto, considerando a matéria meritória e de relevante apreciação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2018.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PR